CAMPO LIMPO DE GOIÁS
RUMO AO FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Publicado nos termos do artigo 59 "IN-FINE" da lei organica do municipio
Campo Limpo de Goiás 21 AGO/2001
Serviço de Expediente

LEI N.° 036, DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

"DENOMINA NOME DE PESSOA A RUA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 02, neste Município de Campo Limpo de Goiás, no Bairro Sol de Verão, passa a denominar-se RUA "THEODOLINO GOMES PEREIRA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 21 de Agosto de 2001.

Joaquim Silveira Duarte
Prefeito Municipal